



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 833/99

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de R\$- 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

4- Agricultura e Pecuária	
4010- Assistência Agropecuária	
04160961-08- Reequipamento da Unidade Assistência Agropecuária	
4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-	120.000,00
Total.....R\$-	120.000,00
(Cento e Vinte Mil Reais).	

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

2- Poder Executivo	
2010- Gabinete do Prefeito	
03070201-02- Construção de Edifícios Públicos	
4110- Obras e Instalações.....R\$-	18.000,00
03070201-04- Aquisição de Imóveis	
4210- Aquisição de Imóveis.....R\$-	10.000,00
03070202-02- Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito	
3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$-	20.000,00
3191- Sentenças Judiciais.....R\$-	20.000,00
2020- Administração	
03070211-05- Reequipamento da Secretaria	
4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-	8.000,00
4- Agricultura e Pecuária	
4010- Assistência Agropecuária	
04160961-07- Obras e Instalações Agropecuária	
4110- Obras e Instalações.....R\$-	44.000,00

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'ões 77e 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Total.....R\$- 120.000,00
(Cento e Vinte Mil Reais).

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP),
25 de Outubro de 1.999.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário